

#3
Bree
182
perfect
the

O júri deliberou que a elaboração dos critérios de avaliação dos candidatos a este procedimento concursal terá a participação de todos os elementos do júri, efetivos e suplentes, para que todos se identifiquem com a grelha definida, nas situações previstas na lei. A presente é assinada pelos presentes.-----

Ordem de trabalhos:

Ponto 1. - Leitura da autorização do Conselho de Administração para nova abertura do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de Enfermeiro na ULSLO:-----

Ponto 2. - Análise conjunta da Portaria nº153/2020 de 23 de junho que regulamenta os requisitos e tramitação do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da carreira especial de enfermagem:-----

Ponto 3. - Elaboração dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa de avaliação curricular e sistema de valorização final.-----

Deliberações: -----

Requisitos de Candidatura Obrigatórios:-----

Ser detentor do Título de Enfermeiro:-----

Possuir cédula profissional válida:-----

Formalização de candidaturas:-----

Apresentação da candidatura de acordo com os artigos 20º. e 21º. da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, na sua redação atual, em suporte eletrónico, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do procedimento concursal.-----

Preenchimento do formulário, disponibilizado em página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.-----

Pode ser exigida, aos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no *curriculum vitae* que possam revelar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados: -----

Nos termos do artigo 22º. da Portaria nº153/2020 de 23 junho, na sua redação atual, serão excluídas as candidaturas que não respeitem os requisitos anteriores.-----

Divulgação de resultados:-----

A lista de candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal, bem como as listas de ordenação dos candidatos aprovados, serão divulgadas no sítio oficial da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.-----

Método de Seleção:-----

O júri deliberou por unanimidade, que o método a utilizar é a avaliação curricular (AC), de acordo com o disposto no artigo 6º. da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, na sua redação atual.-----

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de zero (0) e vinte (20) valores, sendo o valor arredondado até às centésimas e obtida através da seguinte fórmula:-----

AC= EP+PGTC+AFF+AFM+TPC+CLE+ADI+POS-----

Sendo:-----

AC – Avaliação Curricular;-----

EP – Exercício Profissional;-----

PGTC – Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da qualidade em saúde;-----

AFF – Atividades Formativas Frequentadas;-----

AFM – Atividades Formativas Ministradas;-----

TPC – Trabalhos Publicados ou Comunicados, realizados com interesse científico no âmbito da Enfermagem;

CLE – Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem;-----

ADI – Atividades Docentes e/ou de Investigação na área de exercício profissional;-----

POS – Participação em Órgãos Sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.-----

Nos termos do nº3 do artigo 11º. da Portaria 153/2020 de 23 de junho, é excluído do procedimento, o candidato que obtenha uma valoração inferior a nove e meio (9,5) valores.-----

Fundamentação da Grelha Classificativa:-----

Exercício Profissional (EP) tem a valorização máxima de três (3) valores.-----

O exercício profissional deve ser comprovado através de documento indicativo do tempo de serviço, em anos, meses e dias até à data da publicação do aviso de abertura do presente procedimento concursal.-----

Não é valorizado o tempo de exercício em regime de acumulação de funções.-----

São contabilizados cumulativamente os seguintes critérios:-----

Sem experiência profissional, valorizado em um (1) valor;-----

Com experiência profissional na ULSLO acresce: se inferior a um (1) ano, valorizado em zero vírgula cinco (0,5) valores. Por cada ano completo, acresce zero vírgula cinco (0,5) valores, até ao máximo de dois (2) valores;-----

118
Roz
Lis
Pérf
Lis

Com experiência profissional fora da ULSLO acresce: se inferior a um (1) ano, valorizado em zero vírgula dois (0,2) valores. Por cada ano completo, acresce zero vírgula dois (0,2) valores, até ao máximo de dois (2) valores;-----

Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da qualidade em saúde (PTGC) tem a valorização máxima de um (1) valor.-----

Só são consideradas as participações comprovadas por declaração explícita e inequívoca, datadas e assinadas, por entidade idónea ou órgão de administração ou direção.-----

É contabilizado cumulativamente o seguinte critério:-----

Sem participação, valorizado em zero vírgula cinco (0,5) valores;-----

Por cada participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, acresce de zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores por cada participação, até ao máximo de zero vírgula cinco (0,5) valores.-----

Atividades Formativas Frequentadas (AFF) tem a valorização máxima de dois (2) valores.-----

Só são consideradas as ações de formação frequentadas na área da enfermagem, certificadas por entidade formativa idónea e adquirida, fora do âmbito académico, até à data da publicação do aviso.-----

São contabilizados cumulativamente os seguintes critérios:-----

Sem formação, valorizado em zero vírgula cinco (0,5) valores.-----

Formação realizada no âmbito da enfermagem inferior ou igual a 8h, valorizada em zero vírgula cinco (0,5) valores.-----

Formação realizada no âmbito da enfermagem superior a 8h de formação cumulativa, é valorizada em zero vírgula cinco (0,5) valores por cada 8h, até ao máximo de um (1) valor.-----

Atividades Formativas Ministradas (AFM) tem a valorização máxima de um (1) valor.-----

Só são consideradas as ações de formação ministradas na área da enfermagem, comprovadas por entidade formativa idónea.-----

Não são consideradas formações realizadas em contexto académico.-----

É contabilizado cumulativamente o seguinte critério:-----

Sem atividade formativa, valorizado em zero vírgula vinte cinco (0,25) valores.-----

Por cada atividade formativa acresce zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores, até ao máximo de zero vírgula setenta e cinco (0,75) valores.-----

Trabalhos Publicados ou Comunicados, realizados com interesse científico no âmbito da Enfermagem (TPC) têm a valorização máxima de dois (2) valores. -----

Não são considerados trabalhos publicados ou comunicados realizados em contexto académico.-----

São contabilizados cumulativamente os seguintes critérios:-----

Sem trabalhos publicados ou comunicados, valorizado em um (1) valor.-----

Por cada trabalho publicado ou comunicado na área da enfermagem, acresce em zero vírgula cinco (0,5) valores por cada publicação, até ao máximo de um (1) valor.-----

Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem (CLE) tem a valorização máxima de oito (8) valores.-----

Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem de 10 a 11 valores, valorizada com quatro (4) valores; de 12 a 13 valores, valorizada em cinco (5) valores; de 14 a 15 valores, valorizada em seis (6) valores; de 16 a 17 valores, valorizada em sete (7) valores e de 18 a 20 valores, valorizada em oito (8) valores.-----

Atividades Docentes e/ou de Investigação na área de exercício profissional (ADI) tem a valorização máxima de um (1) valor.-----

Só são consideradas as atividades comprovadas por declaração explícita e inequívoca, de funções de docente, por estabelecimento de ensino, departamento de formação e/ou departamento de investigação devidamente certificados.-----

Não são contabilizadas atividades no âmbito de ensaios clínicos.-----

Não são contabilizadas atividades no âmbito académico.-----

É contabilizado cumulativamente o seguinte critério:-----

Sem atividade docente e/ou de investigação valorizado em zero virgula cinco (0,5) valores.-----

Por cada atividade docente e/ou de investigação acresce em zero virgula vinte e cinco (0,25) valores até ao máximo de zero virgula cinco (0,5) valores.-----

Participação em Órgãos Sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou associações sindicais (POS) tem a valorização máxima de dois (2) valores.-----

Só são consideradas as participações comprovadas, com declarações explícitas e inequívocas, em órgãos sociais de sociedade científica, associações profissionais ou de associações sindicais com referência ao mandato no âmbito da Saúde/Enfermagem.-----

É contabilizado cumulativamente o seguinte critério:-----

Sem participação em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou associações sindicais, valorizado em um (1) valor.-----

Por cada participação em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou associações sindicais, acrescem em zero vírgula cinco (0,5) valores, até ao máximo de um (1) valor.-----

Critérios de Ordenação Preferencial-----

Verificando-se a necessidade de desempate na classificação final dos candidatos, são aplicados os critérios do artigo 29º. da Portaria nº 153/2023 de 23 de junho na sua redação atual.-----

No caso de subsistir a igualdade de valoração, aplicam-se os seguintes critérios por ordem:-----

Maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.;-----

Maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro.-----

Casos Omissos-----

Em situações não previstas na presente ata, o júri decide casuisticamente, no respeito integral, pelos princípios e legislação vigente.-----

Faz parte integrante desta ata a grelha classificativa de avaliação curricular – Anexo I-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião cerca das dezassete horas e da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes.-----

Hospital de Egas Moniz, Unidade Local de Lisboa Ocidental, E.P.E., 02 de junho de 2026

O júri:

Presidente do Júri: Helena Isabel Gonçalves Bidarra
Enfª Helena Isabel Gonçalves Bidarra

Primeiro Vogal Efetivo: Paula Fátima Baptista Cruz
Enfª Paula Fátima Baptista Cruz

Segundo Vogal Efetivo: Maria João Paula Magalhães Marques
Enfª Maria João Paula Magalhães Marques

Primeiro Vogal Suplente: Marisa Alexandra Félix Santa Bárbara
Enfª Marisa Alexandra Félix Santa Bárbara

Segundo Vogal Suplente: Pedro Jorge de Sousa Ribeiro
Enfº Pedro Jorge Sousa Ribeiro

ANEXO I – Grelha classificativa de avaliação curricular

EP – Exercício profissional	Pontuação Máx.3 valores
Sem experiência profissional	1 valor
Com experiência profissional acresce:	
Experiência profissional: < 1 ano 0,5 valores ≥ 1 ano 0,5 valores por cada ano	Máx. 2 valores

PGT – Participação em grupos de trabalho	Pontuação Máx. 1 valor
Sem participação	0,5 valores
Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde 0,25 por cada participação	Máx. 0,5 valores

AFF – Atividades formativas frequentadas	Pontuação Máx. 2 valores
Sem formação	0,5 valores
≤ 8 horas de formação cumulativas	1 valor
> 8 horas de formação (acresce 0,5 por cada 8h)	Máx. 1 valor

AFM - Atividades formativas ministradas	Máx. 1 valor
Sem atividade formativa	0,25 valores
Por cada atividade formativa 0,25 valores	Máx. 0,75 valores

TPC – Trabalhos publicados e comunicações com interesse científico para a área profissional respetiva	Pontuação Máx. 2 valores
Sem trabalhos publicados ou comunicados	1 valor
Por cada trabalho publicado ou comunicado 0,5 valores	Máx.1 valor

HP – Habilitações profissionais = Nota da Licenciatura	Pontuação Máx. 8 valores
10 -11	4 valores
12 -13	5 valores
14 -15	6 valores
16 -17	7 valores
18 - 20	8 valores

ADI - Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional.	Pontuação de 1 valor
Sem atividade docente e/ou de investigação	0,5 valores
Por cada atividade docente e/ou de investigação acresce 0,25 valores	Máx. 0,5 valores

POS - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	Pontuação Máx. 2 valores
Sem participação	1 valor
Por cada participação acresce 0,5 valores	Máx.1 valor

Total da Avaliação Curricular	20 valores
--------------------------------------	------------

AC= EP+PGTC+AFF+AFM+TPC+CLE+ADI+POS

O júri:

Presidente do Júri: Helena Isabel Gonçalves Bidarra
Enfª Helena Isabel Gonçalves Bidarra

Primeiro Vogal Efetivo: Paula Fátima Baptista Cruz
Enfª Paula Fátima Baptista Cruz

Segundo Vogal Efetivo: Maria João Paula Magalhães Marques
Enfª Maria João Paula Magalhães Marques

Primeiro Vogal Suplente: M. Santa Bárbara
Enfª Marisa Alexandra Félix Santa Bárbara

Segundo Vogal Suplente: Pedro Jorge de Sousa Ribeiro
Enfº Pedro Jorge Sousa Ribeiro